

Art. 8º Cabe ao usuário externo a consulta periódica do andamento do processo, mediante uso de login e senha.

Parágrafo único. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 9º Os documentos e atos processuais serão validados em meio digital mediante uso de assinatura eletrônica desde que respeitados os parâmetros de autenticidade, integridade e de segurança, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e na forma de regulamentação específica.

DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 10. Os entes públicos da Administração Municipal poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da Administração Pública.

Art. 11. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, no âmbito de suas competências orientar e monitorar a implantação de laboratórios de inovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar reclamações, denúncias, elogios ou sugestões, perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A solicitação será dirigida à Ouvidoria, podendo ser realizada por meio da mesma de forma eletrônica ou presencialmente.

Art. 13. O acesso do usuário a informações é nos termos do Decreto municipal nº 144, de 28 de maio de 2025.

Art. 14. O Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão é um dos canais de relacionamento, acessado por meio da Ouvidoria, em que o cidadão pode requerer informações sobre documentos, dados, ou orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

Art. 15. As disposições contidas neste Decreto ocorrerão de forma gradual, conforme as condições administrativas e técnicas do Município.

Art. 16. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a responsabilização nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 26 de fevereiro de 2026.

ROMUALDO FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:60CA4716

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163 - EXONERA HEIDY HOLANDA FARIAS DIAS, DO CARGO DE ACESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 163/2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerada a senhora **HEIDY HOLANDA FARIAS DIAS**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 05 DE MARÇO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:2FFB0697

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007 - CONCEDER À(O) SERVIDOR(A) ELIÚDE, VACÂNCIA DO CARGO SILVA GOMES

PORTARIA Nº 007/2026.

BONFIM – RR, 04 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1 º - Conceder à(o) Servidor(a) **ELIÚDE SILVA GOMES**, portador(a) do RG nº 302XXX-0 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 875.XXX.XXX-91, matrícula 3565-2, lotado(a) no cargo de Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, **vacância do cargo** para tomar posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 42, inciso VII, da Lei Municipal nº 50/2003, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de 04/03/2026.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 04 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:20DC2E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE - SINE DIE” DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026- SELCO - PROCESSO Nº 086/2026– SMAD,

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE-DIE

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELCO, torna público que fica adiado “SINE DIE” do Pregão Presencial Nº 003/2026- SELCO - Processo Nº 086/2026– SMAD, que foi agendado para as 09:00hs do dia 11/03/2026, nova adequação no Edital. A nova data do certame será divulgada através dos meios oficiais de comunicação.

Bonfim/RR 05 de março de 2026.

ROSICLEIDE RODRIGUES

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:63FE36D3